

# Matrículas 2026/2027

## Educação Pré-Escolar e 1.º ano do Ensino Básico

### Legislação aplicável:

Despacho n.º 4472-A/2026, de 6 de abril

Despacho Normativo n.º 7/2026, de 14 de abril de 2026, que procede à quinta alteração do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março.

### Prazo:

Entre o dia 22 de abril e o dia 1 de junho de 2026.

### Como fazer?

- Obrigatoriamente no [Portal das Matrículas \(https://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt\)](https://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt) com as credenciais de acesso ao Portal das Finanças ou com o recurso à autenticação através do cartão de cidadão ou chave móvel digital;
- Não sendo possível cumprir o disposto no ponto anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços Administrativos do Agrupamento (AEACO - entre as 09h00 e as 16h00);
- Os Serviços Administrativos do Agrupamento prestam apoio telefónico entre 09h00 e as 16h00, através do número **253960300**.

### A quem se destina:

#### Educação Pré-Escolar

- Crianças com 3 anos, a completar até 15 de setembro/2026 ou entre essa data e a idade de ingresso no 1º ciclo do Ensino Básico;
- Crianças que completem 3 anos de idade entre 16/09 e 31/12/2026 - aceites a título condicional, ficando a aceitação dependente de vaga;
- A partir de 1 de janeiro de 2027 e até ao final do ano letivo, poderá ser efetuada a matrícula para as crianças que completem os 3 anos para poderem frequentar o jardim de infância a partir dessa data desde que exista vaga.

**Nota 1:** Para as crianças que já frequentam a educação pré-escolar nas escolas do Agrupamento **as renovações de matrícula operam-se automaticamente**. Apenas deve ser requerido o pedido de renovação de matrícula pelo encarregado de educação, quando haja lugar **a mudança de estabelecimento de ensino e alteração de encarregado de educação (22/04 a 01/06)**.

#### 1.º Ano do Ensino Básico

- A matrícula é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade, até 15/09/2026;
- Crianças que completem 6 anos de idade entre 16/09 e 31/12/2026 **são aceites, a título condicional, ficando dependente de vaga.**

## Documentos Necessários:

- Cartão de Cidadão do aluno ou Documento de Identificação no caso de alunos estrangeiros;
- Dados que permitam comprovar a respetiva morada (Comprovativo do Domicílio Fiscal – n.º3 do art.º 2 do Despacho Normativo 7/2026, de 14 de abril de 2026)<sup>1</sup>;
- Uma fotografia atual a cores, tipo passe, com fundo branco e abrangendo apenas a face;
- Número de identificação fiscal (NIF);
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- Número de identificação da Segurança Social (NISS), no caso de o terem atribuído;
- Cartão de Cidadão do encarregado de educação ou Documento de Identificação no caso de cidadãos estrangeiros;
- Certidão da composição do agregado familiar (documento extraído do portal da Autoridade Tributária)<sup>2</sup>, no caso de ter irmãos ou outras crianças e jovens que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar e estejam a frequentar o mesmo Agrupamento de Escolas pretendido no ano letivo a que respeita a matrícula;
- Documento comprovativo da morada da atividade profissional, no caso de esta se situar na área de influência do estabelecimento de ensino pretendido e na condição de o aluno efetivamente residir com o encarregado de educação.

**Nota 2:** A disciplina de Educação Moral e Religiosa (EMR) é de oferta obrigatória e de frequência facultativa. Depois de feita a inscrição nesta disciplina não é permitida a anulação da matrícula, nos termos do n.º 4, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio. A disciplina de EMR funcionará nas escolas do 1.º ciclo com um mínimo de 10 alunos inscritos e as aulas iniciar-se-ão às 8h00.

Esposende, 17 de abril de 2026

O Diretor,

---

<sup>1</sup> Esses dados podem ser obtidos no Portal das Finanças, acedendo à sua área reservada, em “Todos os Serviços” → “Documentos e Certidões” → “Pedir Certidão” → “Domicílio Fiscal” → “Confirmar” → “Obter”. Aqui poderá obter o correspondente comprovativo, mediante a respetiva visualização e impressão, após download do ficheiro aí disponibilizado. Pode ainda obter esse comprovativo nas Lojas do Cidadão e nos Serviços de Finanças.

<sup>2</sup> Esses dados podem ser obtidos no Portal das Finanças, acedendo à sua área reservada, em pesquisar (Agregado Familiar) → Dados do Agregado Familiar → Consultar Agregado Familiar → Comprovativo.